



PROCESSO	:	20800/2020
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS
DESCRIÇÃO	:	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA EM RELAÇÃO A IRREGULARIDADES DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO/2018, PARECER PRÉVIO 122/2019 – PROCESSO 167720/2018
RELATOR	:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Recurso Ordinário** interposto pelo Sr. Valdir Pereira Castro Filho, ex-Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, objetivando a reforma do Acórdão 606/2021-TP, o qual julgou irregulares Tomada de Contas Ordinária e determinou a restituição de R\$ 401.143,02, referente a despesas com multas e juros pelo não recolhimento de contribuições previdenciárias.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, concordo com a proposição de **não provimento** do Recurso Ordinário apresentada na conclusão da instrução técnica.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação do relatório apresentado e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 26/08/2022.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

